

1864

Juzge Municipal da Villa de São Mi-
guel Comarca de mesmo nome Pro-
vincia de Santa Catharina
Escrivão Medeiros.

O Major Antonio de Souza e Cu-
mba sua Esposa D.ª Anna
Olimpia do Livramento

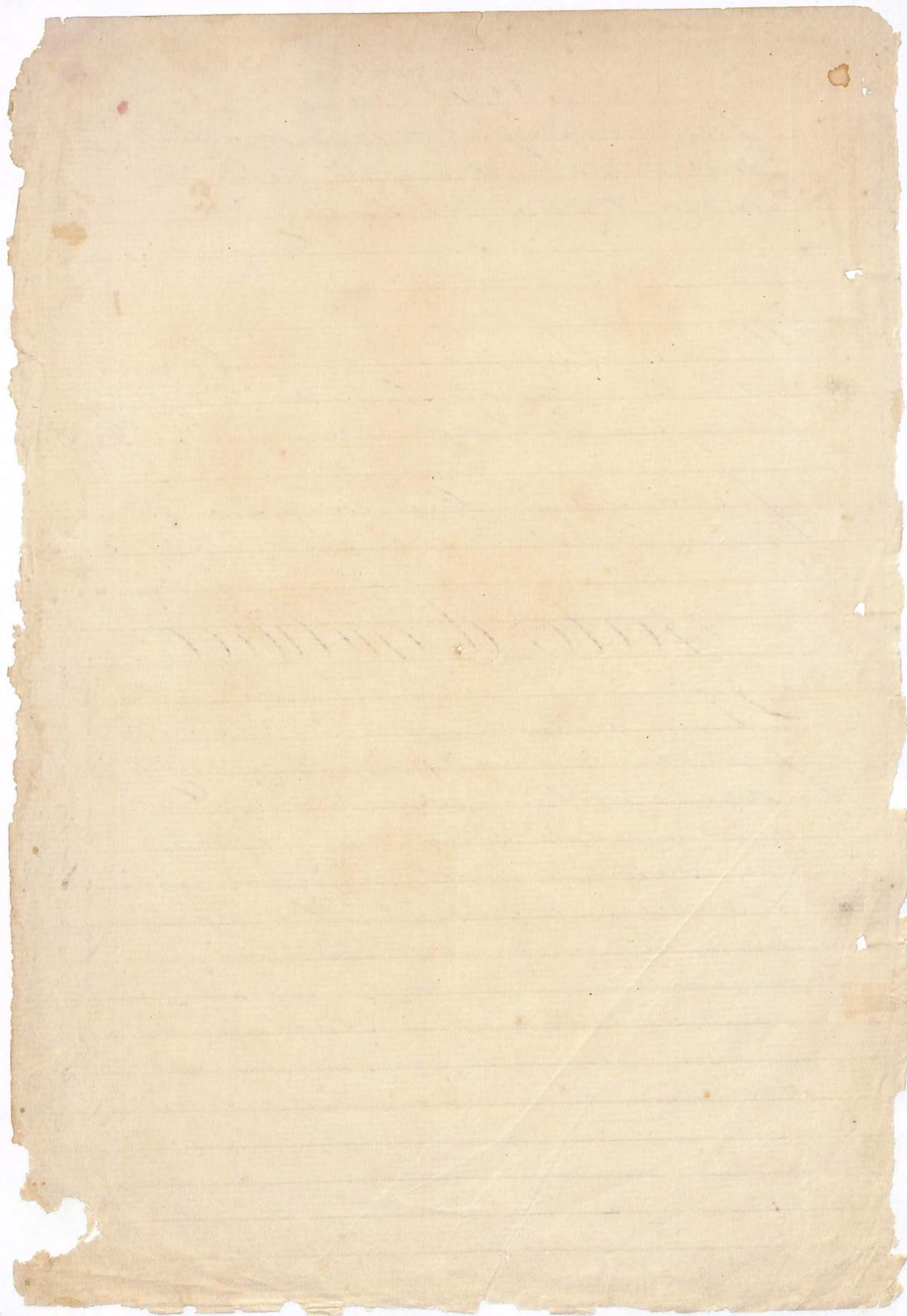
Embargo

Joze de Souza e Cunha e sua Es-
posa D.ª Anna Theresada C.ª Embargo

Actos d'Embargo

Amos de Nascimento de Honor Sinto-
Juzge aberto de mil e setenta e sete
e quatro e oitenta dias do mez de De-
zembro do dito anno, nesta Villa de
São Miguel Comarca de mesmo nome
Provincia de Santa Catharina, me-
neste Cartorio ante a petição de
embargo e seu despacho, que addi-
ante se segue de que faço esta au-
tuação. Eu Antonio Francisco de
Medeiros Escrivão que ouzo.

Esty embargo não proce-
dido - para seguit a proce-
der que apparece de compozição
muito valioso de Ca. de



M. M. D. J. Municipal

N.º 3 — 100

P. g. com rei, L. M.

queil 28 de febr. de 1864

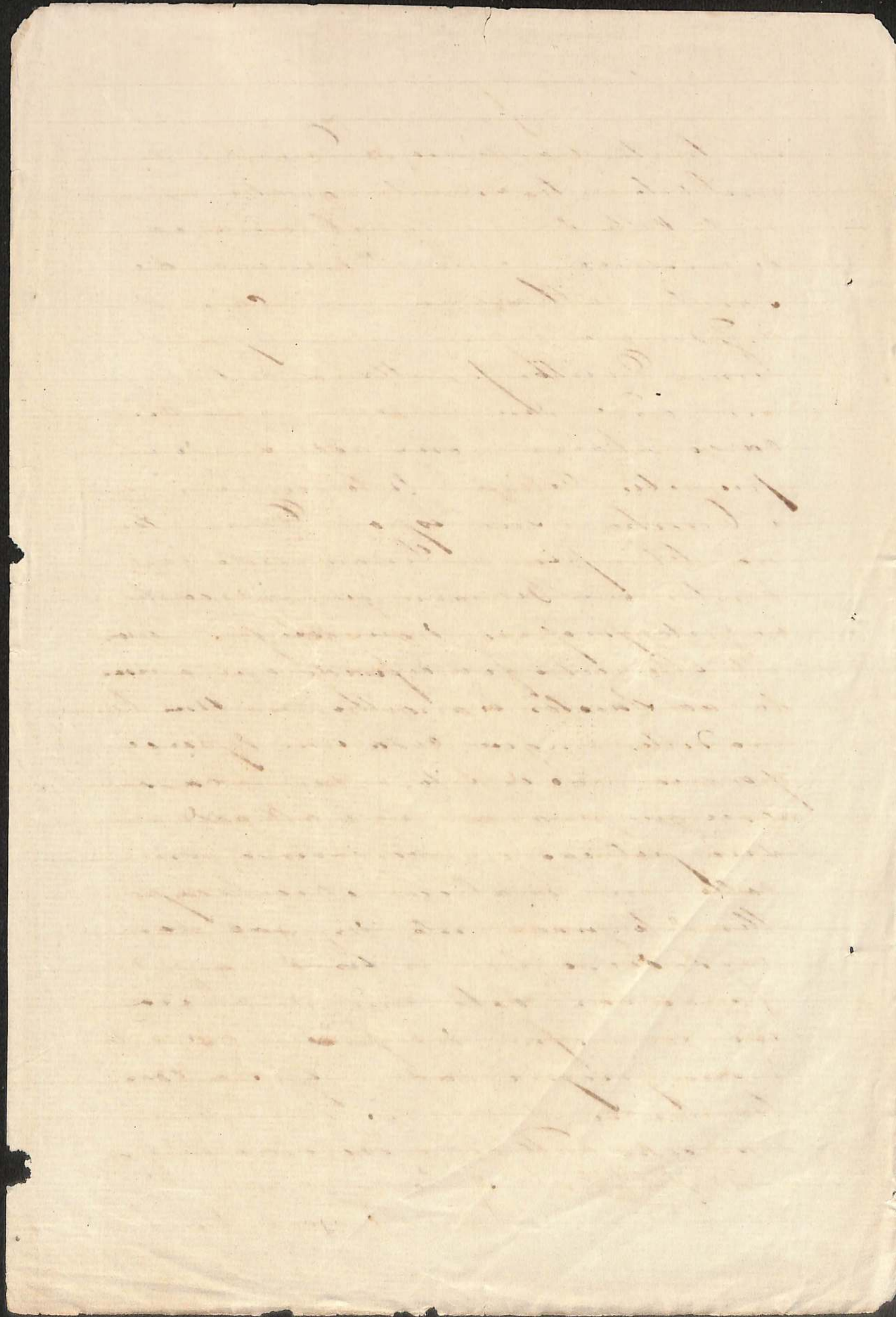
Carvalho Lima

Senhor Antonio de Sousa e Cunha e
sua mulher Anna Olimpia do Luramento
que sendo senhores e possuidores de setenta
braças de terras de frente com setecentas
e cinquenta de fundos sitas no Piquasso
deste Termo, as quaes fazem frente hoje
em terras das herdeiras de Ignacio Martins
e em terras do Supp. e pelo sul com terras
hoje de Paimundo Joze Pereira e pelo
Norte com o Supp. a contee que o irmão
do Supp. Joze de Sousa e Cunha sem der
reco, e sem licença dos Supp. e pelo contrario
achando-se inimizado com os Supp. foi
no dia 27 de corrente e come-
çou a roçar com seus escravos os mattos
do Supp. para derrubar e plantar, e ten-
do o Supp. mandado dizer-lhe que desistisse
desse attentado que estava praticando,
elle não fez caso algum, e continuou a
roçar os mattos do Supp. Pelo que sendo
este um dos casos que não admite demora
e podem por isso ser tratados em juizios.
Sem por isso o Supp. requerer a V.ª man-
dado de embargo no roçado que esta fazendo
o seu irmão Joze de Sousa e Cunha em
terras da propriedade dos Supp. mantem

0

Juramento de juramento

Aos trinta dias do mez de Dezembro de
mil oito centos e setenta e quatro annos
nesta Villa de São Miguel Comarca
do mesmo nome e Provincia de
Santa Catharina em a casa de
residência do juiz municipal do
Termo Doutor Joz Maria do Valle Ju-
nior onde vem me lavrarão do seu
cargo abaixo nomeado sendo ali
presentes o Major Antonio de Souza
e Cunha e sua esposa Dona An-
na Olimpia do Livramento regi-
strados em Biquarui, que os reconhe-
co pelos proprios de qua dou fe. E por
isto o Ministro foi deferido o juramen-
to aos Santos Evangelhos em um li-
vro d'elles em que cada um de pree-
sente por sua mão direita e ther measse
boca que juraram de o allegado em
sua petição era verdadeiro, sem
dolo nem malicia, e recebido por
elles este juramento, disseram ser
verdadeiro todo o referido, que o
faziam sem dolo nem malicia
nem com o fim de defraudar o direito
de sua propriedade. E para constar
lavram este termo. Eu Antonio
Francisco de Medeiros Escrevaõ oscray
J. Valle 1853
31
Antonio de Souza e C.
Anna Olimpia do Livramento



Mandado de embargo a requerimento
do Major Antonio de Souza e Cunha
e sua esposa D.ª Anna Olimpia
do Livramento. Contra

Joze de Souza e Cunha

O Doutor Joze Maria do Valle Ju-
nior Juiz Municipal do termo de
s. Miguel e s. Sebastiao da Foz do Rio de
Agua, por sua
Majestade Imperial o Senhor D.
Pedro II. Regente do Brazil.

Mando ao officio de justica de mi-
nha jurisdicção, que em cumprimento
to deste por mim assignado, e pasado
requerimento do Major Antonio
de Souza e Cunha e sua mulher Do-
na Anna Olimpia do Livramen-
to, vao a lugar de nominado Bigu-
arui deste termo de s. Miguel e s. Sebastiao
procedao a embargo em unica desru-
bada ou roca que esta fazendo Joze
de Souza e Cunha em terrenos dos sup-
plicantes ditos Major Antonio de Sou-
za e Cunha e sua esposa tudo na
forma de seu peticao e no inti-
mado e supplicado para dentro
de tres dias allegar os embargos que
tiver. O que cumprou. Villa de s. Miguel
30 de Outubro 1864. Eu
Antonio Francisco de Almeida assay
J. Valle Juiz
1864

N.º 1 200
Pg. duzentos e seis, L.º Mo
quell 31 de Set.º de 1864
Barvalho Thua

Auto de Embargo

Anno do Nascimento de Christo Jesus
chreito de mil oitenta e setenta e cinco ao
primmeiro dia do mez de Janeiro do dito an-
no, neste lugar denominado Bequani-
tinho da Villa de São Miguel Comarca do
mesmo nome e Provincia de Santa Ca-
tharina, e casas de propriedade do Cida-
dão Joz de Souza e Cunha e sua Esposa
Dona Anna Thuryza da Cunha onde
viveu em Exercício do Juiz Municipal
abaixo assignado por interdictamento dos
officiaes de justiça do Juiz, e com as duas
testemunhas presentes Joz Ignacio Mar-
tins elige Laurintino Polliceno de Faria
e Eufrozino Alon de Aguiar ambos
abaixo assignados, ahi presente dito ci-
dadão Joz de Souza e Cunha e sua esposa
foi elle intimado o contrahente demandado
de parague não continue a obra nem de
rebada ou rosada que esta fazendo
entretas de embargo a qual mandaram
na presença dos referidos testemunhas que
se dava por embargo, mas que tambem
o embargante não deve continuar na
obra de uma casa que esta edificando
e que em Exercício fizesse esta declaração

8
noprizante auto. E por assim ter em-
bargado fiz opozente auto que arremou
o embargo comigo Escrevaõ Antunes
ruha, o que dou fe. Em Antonio Fran-
cisco de Medeiros Escrevaõ que ascrevy

Antonio Francisco de Medeiros

Laço em te no Outeiro de São João

Eufrozino e Hrs de Siquira

João de Loure e Cunha

Certifico que intimé o embargo ao
embargado João de Loure e Cunha e seu
Esposo para que dentro de lui dias al-
legassem os embargos que tivessem
na forma da lei, o que fizem bem
decente. Orefrendo e verdade do que
dou fe. Biquinze 1.º de Janeiro de 1865

Escrevaõ

Antonio Fran^{co} de Medeiros

N.º 3 ————— 200
P.º. duzentos reis, S. Mi-
guel 2 de Janeiro de 1865
Carvalho Loure

Mineiros Dr. Luiz Alves

Tendo se procedido ao
prezante embargo notia
notia P. de Faria do armo
te armo, ate hoje nuovo
ao cartorio sem venha
gante. Major Antonio
de Souza e Cunha e seu
muller, e seu embargo
do Jay de Souza e Cunha
requerer eouga alguma
porvirio hoje visto de ole
tribunal agiu por de
justicia para sua cora
e ouga e eouga de
arito. Villa de Sao Paulo
que l. 15 de Fevereiro 1865

Dr. Faria

Antonio Faria ^{Co. de Faria}

Dr. Condega

Logo no mesmo dia meguarano m
ut supra de clare de nefe d'ouga
in formacao supra, me seu
Cartorio e ouga eouga ao Doc
tor Luiz municipal do armo de Faria
na do valle de Faria. E o Faria de Faria
cisco de Faria, Faria que ouga
Chor

